



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 103250 / 2026 - SEI Nº 26.0.000083198-0

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.0.000083198-0

Primeiro
Termo Aditivo
ao TERMO
DE
COLABORAÇÃO
firmado entre
o MUNICÍPIO
DE PORTO
ALEGRE e o
INSTITUTO
DE APOIO A
GESTÃO
PÚBLICA -
IAG, para
execução de
atividades na
rede de
Atenção
Primária à
Saúde do
Município de
Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, o INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na Rua Piauí nº 399, Sala 1401, bairro Centro, município de Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 07.264.707/0001-54, presente neste ato por seu representante legal, Sr. Antônio Cesar Monteiro Fabretti, CPF nº 360.901.909-34, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 102627/2026 com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e art. 93 do Decreto Municipal 23.567/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – excluir o Lote 1 – Coordenadoria de Saúde Norte (CS Norte) do objeto do Termo de Colaboração registrado sob nº 102627/2026 (39618458), permanecendo o referido instrumento exclusivamente destinado à execução das atividades vinculadas ao Lote 2 – Coordenadoria de Saúde Leste (CS Leste).;

II – exclusão dos anexos relativos aos materiais e insumos;

III – formalizar a transferência temporária de unidades de saúde do Lote Leste para imóveis provisórios destinados à continuidade assistencial;

IV – formalizar a continuidade da Operação Inverno 2026 mediante ampliação temporária de carga horária e serviços de apoio;

V – atualizar o Plano de Aplicação de Recursos – PAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

2.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração registrado sob nº 102627/2026, para excluir integralmente o Lote 1 – Coordenadoria de Saúde Norte (CS Norte), permanecendo o referido instrumento exclusivamente para a execução das atividades vinculadas ao Lote 2 – Coordenadoria de Saúde Leste (CS Leste).

2.2. Em razão da alteração prevista no item anterior, o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos, metas físicas, indicadores assistenciais e demais anexos vinculados passam a considerar exclusivamente o Lote 2 – Coordenadoria de Saúde Leste.

2.3. Em decorrência das alterações promovidas por este instrumento, fica aprovado o novo Plano de Aplicação de Recursos – PAR, que substitui integralmente o anteriormente vigente para fins de repasse, execução, monitoramento e prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE MATERIAIS

3.1. Ficam excluídas dos anexos do Termo de Colaboração as listas de materiais identificadas sob nº 39569364 e nº 39588937.

3.2. Os materiais, insumos e itens necessários à execução contratual passarão a observar as definições técnicas vigentes expedidas pelas áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, dispensada a celebração de termo aditivo para atualizações ordinárias das respectivas listas.

3.3. As atualizações deverão ser formalizadas por ato administrativo próprio e incorporadas ao acompanhamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TRANSFERÊNCIAS TEMPORÁRIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.1. Fica formalizada a transferência temporária dos atendimentos da Unidade de Saúde Maria da Conceição – Lote Leste para o imóvel situado na Rua Humberto de Campos, nº 916, nos termos do comodato firmado entre o Município de Porto Alegre e a OSC Pequena Casa da Criança.

4.1.1. A transferência vigorará até 31 de agosto de 2026, admitida prorrogação mediante justificativa técnica e manifestação da gestão da parceria.

4.2. Fica formalizada a transferência temporária dos atendimentos da Unidade de Saúde Mapa – Lote Leste para o imóvel situado na Rua Coronel Jaime Rolemberg de Lima, nº 119.

4.3. Fica formalizada a transferência temporária dos atendimentos da Unidade de Saúde Esmeralda – Lote Leste para o imóvel situado na Rua Dolores Duran, nº 1921.

4.4. Durante o período de funcionamento provisório dos serviços, caberá à COLABORADORA:

I – responsabilizar-se integralmente pelos profissionais e assistentes vinculados à execução dos serviços;

II – zelar pela conservação, higiene, limpeza e uso adequado das áreas disponibilizadas;

III – assumir integralmente os custos de consumo de água e energia elétrica dos imóveis utilizados;

IV – não realizar alterações estruturais ou arquitetônicas sem autorização prévia e expressa do Gestor da Parceria;

V – devolver os imóveis nas mesmas condições de recebimento, ressalvado desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERAÇÃO INVERNO 2026

5.1. Fica autorizada a continuidade da Operação Inverno 2026 mediante ampliação temporária da carga horária contratualizada, conforme planilha 40019796.

5.2. A ampliação compreenderá:

- I – profissionais médicos;
- II – enfermeiros;
- III – técnicos de enfermagem;
- IV – farmacêuticos;
- V – gerentes das unidades de saúde;
- VI – serviços de higienização;
- VII – portaria;
- VIII – recepção.

5.3. A ampliação ocorrerá nos finais de semana e feriados no período de 04 de julho de 2026 até 30 de agosto de 2026.

5.4. Para fins operacionais, consideram-se:

- a) julho de 2026: 4 sábados e 4 domingos;
- b) agosto de 2026: 5 sábados e 5 domingos.

5.5. A definição das unidades contempladas, quantitativos, escalas, remanejamentos e carga horária observará o Plano de Trabalho específico e poderá ser ajustada pela Diretoria de Atenção Primária mediante comunicação formal.

5.6. O acompanhamento da execução ocorrerá por meio dos instrumentos de fiscalização e monitoramento previstos no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Fica alterada a redação da cláusula 4.2 do Termo de Colaboração nº 102627/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2. O valor contratual mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO importa no montante total de **R\$ 8.793.298,88 (oito milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao valor mensal destinado exclusivamente ao Lote 02 – Coordenadoria de Saúde Leste (CS Leste), conforme Plano de Aplicação de Recursos – PAR atualizado, proposta financeira (Previsão das Despesas) e demais documentos integrantes deste Termo de Colaboração, sendo os recursos depositados em conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para execução do objeto constante no presente TERMO DE COLABORAÇÃO.”

6.2. Para fins de continuidade da Operação Inverno 2026, fica autorizado repasse adicional no valor total de **R\$ 661.123,09** (seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), conforme planilha constante no Anexo 40019796, o qual corresponde a um acréscimo de 0,341% sobre o valor original do Termo de Colaboração nº 102627/2026.

6.3. O repasse previstos nos itens 6.2 possui caráter extraordinário, temporário e vinculado exclusivamente à execução das ações previstas neste Termo Aditivo, não se incorporando ao valor contratual mensal originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 102627/2026, o qual permanece inalterado para todos os fins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a contar de 04 de julho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/PMPA.

ANEXOS

São partes integrantes do presente Termo Aditivo:

Anexo I – Plano de Trabalho DAPS Leste (40054145);

Anexo II – Plano de Aplicação de Recursos atualizado (40091199);

Anexo III – Planilha Operação Inverno 2026 (40019796)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/07/2026, às 15:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Monteiro Fabretti, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40142102** e o código CRC **DDDAC2AA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

ANEXO X - PLANO DE TRABALHO

Preâmbulo

A Atenção Primária à Saúde (APS) se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A partir destes conceitos, a Administração Pública definiu o plano de trabalho das Unidades de Saúde e Farmácias Distritais contratualizadas.

1 - DO OBJETO

Contratação de entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil na área de atuação de serviços de atenção à saúde e credenciadas para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme PLANO DE TRABALHO, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

1.1 Objetivo Geral

Operacionalização, apoio e execução; pelo COLABORADOR, de atividades e serviços de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipes Multidisciplinares (e-multis), Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Equipe de Saúde Indígena(EMSI) e Farmácia Distrital (FD).

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Operacionalização, apoio e execução pelo COLABORADOR de atividades e serviços de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipes Multidisciplinares (e-mult)i Programa Primeira Infância PIM), Equipe de Consultório na Rua (ECR), Equipe de Saúde Indígena (EMSI) e Farmácia Distrital (FD).

1.2.2 Contratação de profissionais para atuação nos serviços de saúde sob responsabilidade do COLABORADOR de acordo com o quantitativo de equipes constantes no Plano de Trabalho.

1.2.3 Desenvolvimento de ações constantes na Política Nacional de Atenção Básica, Planos Municipais de Saúde e documentações ou regulamentações afins do Município de Porto Alegre.

1.2.4 Manutenção e aprimoramento da ambiência dos serviços de saúde.

1.2.5 Manutenção do adequado funcionamento dos equipamentos necessários para a assistência das equipes de saúde.

1.2.6 Registro de todas as ações das equipes em prontuário eletrônico e nos sistemas de informação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

1.2.7 Contratação de serviços de prestação continuados como limpeza, portaria, segurança, transporte de materiais, amostras biológicas, insumos, equipes e usuários, necessários à boa realização do objetivo estabelecido neste Edital de Chamamento Público e de acordo com as necessidades definidas pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS).

1.2.8 Assistência em Situações de Surto, Calamidade ou Emergência em Saúde Pública, incluindo atendimentos em áreas diferentes das previamente contratualizadas (estruturas alternativas).

1.2.9 Participação nas campanhas de vacinação e similares e ações extramuros mediante demanda da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS).

1.2.10 Manutenção, adaptação e programação visual das unidades de acordo com orientação da DAPS/SMS e normativas vigentes na ASSECOM-SMS-PMPA.

1.2.11 Aquisição de materiais médicos, de enfermagem, odontológicos, de escritório, higiene e limpeza, gases medicinais e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde, incluindo itens descartáveis para uso de usuários em atendimento e fornecimento de insumos para garantia do cuidado aos usuários em domicílio, mediante protocolos específico e materiais para apoio à equipe própria de zeladoria/ manutenção, com base nos preços praticados pelo mercado..

2- RESUMO DO OBJETO

2.1. Composição das equipes (por lote):

- **ESF** - Equipe composta por 1 (um) Médico (40h), 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Téc. Enfermagem (40h) e 1 (um) Agente comunitário de responsabilidade da PMPA;
- **EAP 20h** - Equipe composta por 1 (um) Médico (20h), 1 (um) Enfermeiro (20h);
- **ESB** - 1 (um) Cirurgião Dentista (40h) e 1 (um) Auxiliar de Saúde Bucal (40h);
- **ESF Indígena** - Equipe composta por 1 (um) Médico (40h), 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Téc. Enfermagem (40h), 1 (um) Agente Indígena saúde de responsabilidade da PMPA e 1 (um) Motorista (40h) com veículo;
- **Consultório na Rua Tipo I** - 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Psicólogo (40h), 1 (um) Assistente Social (30h), 1 (um) Técnico de enfermagem (40h) e 1 (um) Motorista (40h) com veículo;
- **Consultório na Rua Tipo III** - 1 (um) Médico (40h), 1 (um) Profissional de Educação Física (40h), 1 (um) Enfermeiro (40h), 1 (um) Psicólogo (40h), 1 (um) Assistente Social (30h), 1 (um) Terapeuta Ocupacional (30h), 1 (um) Téc. Enfermagem (40h) e 1 (um) Motorista (40h) com veículo;
- **Consultório na Rua Saúde Mental** - 1 (um) Psiquiatra (20h), 1 (um) Enfermeiro (30h), 1 (um) Técnico de Enfermagem (30h), 1 (um) Psicólogo (30h), 2 (dois) Agentes Sociais (30h) e 1 (um) Motorista (30h) com veículo;
- **eMulti Complementar (200h):** 1 (um) Psiquiatra ou médico especialista em saúde mental (20h), Psicólogo (60h - carga horária individual mínima de 20h), 1 Nutricionista (40h), 1 Fonoaudiólogo (20h), 1 Fisioterapeuta (30h), 1 Profissional de Educação Física (30h);
- **eMulti Ampliada (300h):** 1 (um) Psiquiatra ou médico especialista em saúde mental (20h), 2 (dois) Psicólogos (40h), 1 (um) Nutricionista (40h), 1 (um) Nutricionista (20h), 1 (um) Fonoaudiólogo de 40 horas, 2 (dois) Fisioterapeutas de 30h, 1 (um) Profissional de Educação Física de 30 horas e 1 (um) Assistente Social (20h).
- **Farmácia Distrital com horário de funcionamento das 8h às 22h:** 3 (três) Farmacêuticos (40h), 6 (seis) Auxiliares de Farmácia (40h) no horário diurno e 02 (dois) Auxiliares de Farmácia (30h) turno estendido, 01 (um) assistente administrativo (40h) e 01 (um) recepcionista (40h) para horário diurno.
- **Gerentes de Unidade de Saúde:** Profissional de ensino superior da área da saúde ou com formação em Administração e especialização em gestão de serviços de saúde.
Para cada US com até 2 ESF - 1 (um) Gerente de 20h;
Para cada US acima de 2 ESF - 1 (um) Gerente de 40h;
Para eMULTIS e Consultórios na Rua: 1 (um) Gerente de 40h para cada OSC.
- **Técnico de Enfermagem adicional** - Conforme plano de trabalho e mediante avaliação conjunta entre Coordenadoria de Saúde e DAPS, as Unidades de Saúde com demanda assistencial expressiva deverão contar com acréscimo de 1 (um) técnico de enfermagem de 40h por equipe, conforme constante no item 3 - detalhamento do objeto;

- **PIM:** 1 (um) Técnico de Enfermagem de 40h para atendimento **exclusivo** ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM) nas Unidades de Saúde definidas pela Direção da Atenção Primária, conforme constante no item 3 - detalhamento do objeto;
- **Equipe de Apoio e Gestão** - será composta por 1 (um) Gestor de Operação 40h (profissional de ensino superior da área da saúde ou com formação em Administração e especialização em gestão de serviços de saúde), 1 (um) Supervisor de Operação 40h e 3 (três) Assistentes Administrativos 40h (ensino médio), sendo um com a função de monitoramento;
- **Equipe de Apoio Técnico (Responsáveis Técnicos):** 1 (um) Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, 1 (um) RT da Odontologia, 1 (um) RT da Farmácia, 1 (um) RT da Medicina e 1 (um) RT de Engenharia/ Arquitetura. Todos profissionais 40h.
- **Assistente Administrativo:**
US com funcionamento das 7h às 22h ou com 4 (quatro) equipes ou mais - 1 (um) Assistente Administrativo 40h (ensino médio);
Demais US - 1 (um) Assistente Administrativo 30 h (ensino médio);
- **Recepcionista:**
US com funcionamento das 7h às 22h - 2 (dois) recepcionistas 30h (diurno) e 1 (um) recepcionista 40h (turno estendido);
US com funcionamento das 7h às 19h - 2 (dois) recepcionistas 30h;
US com funcionamento das 8h às 17h - 1 (um) recepcionista 40h;
- **Higienização:** Serviço prestado durante todo o horário de funcionamento dos serviços de saúde, por profissionais destinados exclusivamente a este fim, treinado para a atividade.
- **Portaria:** Nas Unidades de Saúde, cujo horário de funcionamento é das 7h às 22h e US Mapa, é obrigatória a presença de profissional responsável exclusivamente pelo serviço de portaria (40h).
- **Veículos:**
Para US Indígena: Disponibilizar veículo, com capacidade para 7 (sete) pessoas com motorista, para transporte da equipe da unidade de saúde indígena para atendimento nas aldeias, de forma itinerante, além do transporte de medicamentos e insumos e, quando necessário, de usuários, sempre acompanhados de algum membro da equipe;
O veículo deverá estar à disposição diariamente na base da equipe (CF Campo da Tuca) no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Para Consultório na Rua: Disponibilizar veículo, com capacidade para 7 (sete) pessoas, com motorista, para transporte de cada equipe de consultório na rua para atendimentos de forma itinerante, além do transporte de medicamentos e insumos., e, quando necessário, de usuários, sempre acompanhados de algum membro da equipe.
Observação: Em casos excepcionais, para campanha ou ação específica, é possível que os veículos sejam requisitados aos finais de semana para realizar o transporte da equipe.
- **Serviços de Saúde:**

COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

Coordenadoria de Saúde	Distrito Sanitário	CNES	Unidade de Saúde	Endereço	CEP	Horário de Atendimento
LESTE	PARTENON	8006865	CF Campo da Tuca	R. Cel. José Rodrigues Sobral, 958 – Vila São João – Bairro Partenon.	91560-000	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	LESTE	2237792	CF Morro Santana	Rua Marieta Menna Barreto, 210 - Bairro Protasio Alves	91260-090	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	NORDESTE	2264900	US Batista Flores	Av. Serafin Machado, 215 - Vila Batista Flores, Bairro Mario Quintana	91250-105	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	6883257	US Bom Jesus	Rua Bom Jesus, 410 - Bairro Bom Jesus	91420-030	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	8006830	US Ceres	Av. Ceres, 329- Bairro Partenon	91530-030	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2264870	US Chácara da Fumaça	Av - Estr. Martim Félix Berta, 2432 - Mário Quintana	91260-500	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	PARTENON	8006849	US Ernesto Araújo	Rua Ernesto Araújo, 443 - Bairro Partenon	91520-001	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2264722	US Esmeralda	Rua Dolores Duran, 2087 - Bairro Agronomia	91540-220	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2237458	US Herdeiros	Rua Alfredo Torres de Vasconcelos, 90 - Bairro Agronomia	91540-555	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	7675992	US Indígena de Porto Alegre	R. Cel. José Rodrigues Sobral, 958 – Vila São João – Bairro Partenon (SEDE) Aldeias atendidas pela US INDIGENA *	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	2237946	US Jardim Carvalho	Rua 3, número 10 - Cefer 1, Bairro Jardim Carvalho	91430-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2264196	US Jardim da Fapa	Rua Cristal da Paz, 146 - Bairro Mário Quintana	91260-370	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2237954	US Jardim Protásio Alves	Rua das Violetas (Rua 4), 2 - esquina Rua Primavera - Jardim Protásio Alves	91260-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LESTE	2264803	US Laranjeiras	Rua 5, número 24 - Bairro Morro Santana	91450-400	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	5473810	US Lomba do Pinheiro	Estrada João de Oliveira Remião, 6111, Parada 13 - Bairro Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2237342	US Mapa	Rua Coronel Jaime Rolemberg de Lima, 108 - Bairro Lomba do Pinheiro	91550-150	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	2264269	US Maria da Conceição Marcelo Martins Moreira	Humberto de Campos, 916 - Bairro Partenon	90680-090	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LESTE	2264765	US Mato Sampaio	Rua Jayr Amaury Koebe 90, Bairro Bom Jesus	91420-634	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LESTE	2237237	US Milta Rodrigues	Rua Comendador Eduardo Secco, 4 B - Bairro Jardim Carvalho	91440-160	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	PARTENON	8006873	US Morro da Cruz	Travessa 25 de Julho, 1526 - Bairro Partenon	91520-542	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	5878632	US Panorama	Rua Rômulo da Silva Pinheiro , S/N , parada 16 Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	2237482	US Pitoresca	Rua Pitoresca, 740 - Bairro Partenon	91530-590	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2237350	US Recreio da Divisa	Estrada João de Oliveira Remião, 6252 - Parada 15 - Bairro Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2237911	US Safira Nova	Rua Alberto Galia, 233 - Vila Safira, Bairro Mário Quintana	91260-535	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	5473764	US Santa Helena	Rua Pôr do Sol, 25 - Parada 9 - Bairro Lomba do Pinheiro	91560-000	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	PARTENON	8006903	US Santo Alfredo	Rua Santo Alfredo, 37 - Bairro Partenon	91520-630	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	PARTENON	2264838	US São Carlos	Av. Bento Gonçalves, 6670 - Bairro Partenon	90650-000	De segunda à sexta das 07h às 22h.
LESTE	PARTENON	2237377	US São José	Rua Santos Ferreira, 60 - Bairro São José	91520-260	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2264730	US São Pedro	Rua São Pedro, 526 - Bairro Lomba do Pinheiro	91550-290	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	LESTE	2237733	US Tijuca	Rua Reverendo Daniel Betts, 321 - Bairro Morro Santana	91450-400	De segunda à sexta das 08h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2237210	US Timbaúva	Rua Sebastião do Nascimento, 1050 - Bairro Mário Quintana	91250-750	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LOMBA DO PINHEIRO	2264757	US Viçosa	Rua Orquídea, 501 - Bairro Vila Viciosa	91560-220	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	2264773	US Vila Brasília	Rua Juvenal Cruz, 246 - Vila Brasília, Bairro Jardim Carvalho	91430-150	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	LESTE	2264846	US Vila Jardim	Rua Nazareth, 570 - Bairro Bom Jesus	91420-470	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	LESTE	2264781	US Vila Pinto	Rua Beco 5, número 560 - Vila Fátima-Pinto, Bairro Bom Jesus	91420-642	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	NORDESTE	2264889	US Vila Safira	Av. Delegado Ely Correa Prado, 703 - Vila Safira - Bairro Mário Quintana	91260-300	De segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.
LESTE	PARTENON	8006822	US Vila Vargas	Rua Padre Ângelo Costa, SN - Bairro Agronomia	91520-161	De segunda à sexta das 07h às 19h.
LESTE	NORDESTE	2264897	US Wenceslau Fontoura	Rua José Luis Martins Costa, 200 - Lot. W Fontoura - Bairro Mário Quintana	91250-410	De segunda à sexta das 08h às 17h.

* **Aldeias atendidas pela US Indígena:** Aldeia Polidoro (Charrua) - Estrada São Caetano, 2.004 , Aldeia Fág Nhin (Kaingang) - Estrada João de Oliveira Remião, 9.105 , Aldeia Oré Kupry (Kaingang) - Estrada São Caetano, 2.350, Aldeia Tupé Pân (Kaingang) - Rua Professor Padre Werner, 77, Aldeia Vãn Ká (Kaingang) - Estrada Armando Inácio da Silveira, 331, Aldeia Komãg (Kaingang) - Rua Augusto dos Anjos, 2.345 e outras que necessitarem de atendimento a partir da demanda da gestão.

Resumo do Objeto

Descritivo de Recursos Humanos

TIPO DE EQUIPE	Leste
Número de Equipes de saúde da Família - ESF (Médico ,Enfermeiro, téc. de Enfermagem e ACS)	91
ESF Indígena (40h)	1
Equipe de Atenção Primária - EAP (Médico e Enfermeiro)	5
Técnico de Enfermagem - adicionais (40h)	86
Número de equipes de saúde bucal - ESB	50
Equipes multiprofissionais (eMulti)	4
Farmacêutico (30h)	8
Farmacêutico (40h)	4
Auxiliar de Farmácia (30h)	4
Auxiliar de Farmácia (40h)	16
Gerente Unidade (20h)	23
Gerente Unidade (40h)	16
Gerente eMulti e CnR (40h)	1
Assistente Administrativo (30h)	30
Assistente Administrativo (40h)	9
Monitoramento Administrativo	1
Recepcionistas (30h)	30
Recepcionistas (40h)	26
Responsáveis técnicos	5
Técnico Enfermagem PIM (40h)	3
Consultório de Rua Tipo I Leste	2
Consultório de Rua Tipo III Leste	0
Farmácia Distrital	0
Serviço de Preceptoría de Residência Médica e Multiprofissional	ATÉ 4

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 2 - COORDENADORIA DE SAÚDE LESTE

Coord.	Unid./ Clínica	Hora/Atend.	ESF (40h)	ESF 40h (Indígena)	EAP (20h)	ESB (40h)	Farm. (30h)	Farm. (40h)	Aux. Farm. (30h)	Aux. Farm. (40h)	Gerente (20h)	Gerente (40h)	Assist. Adm. (30h)	Assist. Adm. (40h)	Recepção nista (30h)	Recepção nista (40h)	Téc. Enf. Adc. (40h)	TÉC. ENF. PIM (40h)	ECR Modalidade I	eMulti Ampliada (300h)	eMulti Completo (200h)
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE CAMPO DA TUCA	22h	6	0	0	3	0	1	0	2	0	1	0	1	2	1	5	0	1	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MORRO SANTANA	22h	6	0	0	3	0	1	0	1	0	1	0	2	2	1	5	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE BATISTA FLORES	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE BOM JESUS	19h	4	0	0	2	1	0	2	0	0	1	0	1	2	0	4	1 (20h)	1	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE CERES	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE CHACARA DA FUMAÇA	22h	5	0	0	3	0	1	1	1	0	1	0	1	2	1	5	0	0	1	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE ERNESTO ARAUJO	19h	3	0	0	2	1	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE ESMERALDA	17h	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE HERDEIROS	17h	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE INDIGENA DE PORTO ALEGRE	17h	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CARVALHO	17h	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DA FAPA	17h	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM PROTÁSIO ALVES	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE LARANJEIRAS	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE LOMBA DO PINHEIRO	17h	2	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MAPA	19h	4	0	0	2	1	0	0	1	0	1	0	1	2	0	4	1	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MARIA DA CONCEICAO MARCELO MARTINS MOREIRA	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MATO SAMPAIO	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	1
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MILTA RODRIGUES	17h	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE MORRO DA CRUZ	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE PANORAMA	19h	4	0	0	3	1	0	0	1	0	1	0	1	2	0	4	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE PITORESCA	17h	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE RECREIO DA DIVISA	17h	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SAFIRA NOVA	17h	2	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	1
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA HELENA	17h	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SANTO ALFREDO	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SAO CARLOS	22h	4	0	1	3	1	1	1	1	0	1	0	2	2	1	5	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SAO JOSE	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE SAO PEDRO	17h	2	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE TIJUCA	17h	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE TIMBAUVA	19h	3	0	0	2	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	2	1 (20h)	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VICOSA	17h	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA BRASILIA	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA JARDIM	19h	3	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA PINTO	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA SAFIRA	17h	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE VILA VARGAS	19h	3	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0	0
LESTE	UNIDADE DE SAÚDE WENCESLAU FONTOURA	17h	2	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	2	1 (20h)	0	0	0
			91	1	5	50	8	4	4	16	23	16	30	9	30	26	86	3	2	1	3

MODALIDADE	QTDE
EQUIPE DE APOIO E GESTÃO	1
EQUIPE DE APOIO TÉCNICO	1

Equipes Multidisciplinares (eMulti)Leste:

Leste	eMulti	eMulti	eMulti	eMulti
	Herdeiros (abrangendo territórios da Herdeiros, Esmeralda, Mapa e Recreio da Divisa)	Chácara da Fumaça (abrangendo territórios Chácara da Fumaça, Jardim da Fapa, Jardim Protásio Alves, Laranjeiras e Tijuca)	Safira Nova (abrangendo territórios da Timbaúva, Wenceslau Fontoura, Batista Flores , Vila Safira e Safira Nova)	Mato Sampaio (abrangendo territórios de Mato Sampaio, Vila Pinto, Bom Jesus e Milta Rodrigues)
eMulti Ampliada (300 horas)	0	1	0	0
eMulti Complementar (200 horas)	1	0	1	1
Assistente Social (20h)	0	1	0	0
Fisioterapeuta (20h)	0	0	0	0
Fisioterapeuta (30h)	1	2	1	1
Fisioterapeuta (40h)	0	0	0	0
Fonoaudióloga (20h)	1	0	1	1
Nutricionista (20h)	0	1	0	0
Nutricionista (40h)	1	1	1	1
Prof. Educação Física (20h)	0	0	0	0
Prof. Educação Física (30h)	1	1	1	1
Psicóloga (20h)	1	0	1	1
Psicóloga (40h)	1	2	1	1
Psiquiatra (20h)	1	1	1	1

4. METAS E INDICADORES

Para todos os blocos de financiamento relacionados a metas e indicadores deve ser considerado que:

1- As metas vinculadas a sistemas de monitoramento federais que apresentarem impossibilidade de aferição por falhas alheias à responsabilidade do Município, excepcionalmente serão excluídas no período aferido. Para cálculo final serão descontadas as metas inviabilizadas, procedendo-se a redistribuição da pontuação, onde será considerado 100% o número de metas com possibilidade de mensuração.

2- Somente serão consideradas a produção de profissionais que compõem a Equipe e são cadastradas no CNES.

3- Excepcionalmente, algumas justificativas poderão ser aceitas em relação ao não atingimento de metas e indicadores assistenciais relacionados à situação ocorrida, a saber:

- Eventos Climáticos que impeçam atividades assistenciais por tempo prolongado;
- Falta de energia elétrica e internet, por tempo prolongado, comprovadas por aberturas de chamados CEEE/Equatorial e helpdesk;
- Violências no território, por período prolongado, evidenciadas por notificação no sistema específico do Acesso Mais Seguro;
- **Observação:** as justificativas, a critério do gestor da parceria, poderão se dar de forma total ou parcial ao período avaliado.

4.1 INDICADORES UNIDADES DE SAÚDE

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de equipes contratualizadas que atingiram score ≥ 5 no resultado Final do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial.	Fórmula: (nº equipes com score ≥ 5 no resultado Final do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial/ nº equipes contratualizadas) x 100	e-Gestor	$\geq 8\%$	$< 8\%$ e $\geq 7\%$	$< 7\%$ e $\geq 6\%$	$< 6\%$ e $\geq 3,5\%$	$< 3,5\%$
	Método de cálculo: nº de equipes contratualizadas, exceto equipes com atendimento até às 22hs, com score ≥ 5 no resultado final do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial/ nº de equipes contratualizadas, exceto equipes com atendimento até às 22hs. Fonte: SISAB 2.0, e-Gestor Nota metodológica componente vínculo e acompanhamento territorial: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-metodologica.pdf Para esta meta se o usuário recebeu atendimento odontológico em outra US (em virtude de sua US não possuir consultório odontológico), com as devidas justificativas da OSC poderá ser considerado o atendimento para fins de vínculo e acompanhamento. Para a aferição desta meta não serão contabilizados os INEs das equipes que funcionam exclusivamente até as 22hs. Responsável pela Meta : CGE							
2	% de US contratualizadas que realizaram, no mínimo 1280 atendimentos médicos, por equipe 40h contratualizada/ quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram, no mínimo 1280 atendimentos médicos, por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de consultas médicas realizadas pela US contratualizada/ nº de equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO - Médico Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : CGE							
3	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 640 atendimentos de saúde bucal por equipe 40h contratualizada/ quadrimestre.	Fórmula: (nº de US contratualizadas que realizaram no mínimo 640 atendimentos de saúde bucal por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos de Saúde Bucal, exceto escuta inicial e orientação, realizadas pela US contratualizada/ nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atendimentos odontológicos e-SUS: CBO - Cirurgião Dentista Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : Coordenação de Saúde Bucal							
4	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos médicos domiciliares por equipe 40h contratualizada/ quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos médicos domiciliares por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizados por médico na US contratualizada / nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO - Médico Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Para equipes com atendimento até as 22h multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : CGE							
5	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos domiciliares por enfermeiro por equipe 40h contratualizada/quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram no mínimo 40 atendimentos domiciliares, realizados por enfermeiro por equipe 40h contratualizada/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por enfermeiro na US contratualizada / nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. CBO - Enfermeiro Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Para equipes com atendimento até as 22h multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : CGE							
6	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 16 atendimentos domiciliares por cirurgião dentista por equipe 40h contratualizada/quadrimestre.	Fórmula: (nº US contratualizadas que realizaram no mínimo 16 atendimentos domiciliares (realizados por cirurgião dentista) por equipe 40h/ nº US contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por cirurgião dentista na US contratualizada / nº equipes contratualizadas da US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. CBO - Cirurgião Dentista Fonte: Relatório de atendimentos odontológicos e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar Observação: Para equipe 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Para equipes com atendimento até as 22h multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta : Coordenação de Saúde Bucal							
7	% de US contratualizadas com eSB que realizaram no mínimo 8 atividades coletivas por equipe contratualizada / quadrimestre.	Fórmula: (Número de US contratualizadas que realizaram no mínimo 8 atividades coletivas por equipe / nº de USs com eSB contratualizadas) x 100	e-SUS	$\geq 80\%$	$< 80\%$ e $\geq 72\%$	$< 72\%$ e $\geq 56\%$	$< 56\%$ e $\geq 40\%$	$< 40\%$

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO					
				10	9	7	5	3	
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas de prevenção e promoção em saúde bucal, exceto reuniões, realizadas nas US contratualizadas com eSB / nº de equipes de saúde bucal contratualizadas da US. - O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS, equipes de Saúde Bucal. Práticas em saúde: 02 - Aplicação tópica de flúor 04 - Escovação dental supervisionada 06- PNCT sessão 1 07- PNCT sessão 2 08- PNCT sessão 3 09- PNCT sessão 4 CBOs: 223208, 223272, 223293 Para a atividade de Escovação dental supervisionada: será também considerado o CBO: 322430 (Auxiliar em Saúde Bucal) Práticas em saúde - Outros procedimentos coletivos: - Ação coletiva de Prevenção de Câncer Bucal - Código de procedimento 0101020112 - Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica - Código de procedimento 0101020040 - Atividade educativa/orientação em grupo na atenção primária - Código de procedimento 0101010010 (exceto alimentação saudável) - Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel - Código do procedimento 0101020015 - Ação coletiva de escovação dental supervisionada - Código do procedimento 0101020031 Importante listar o CNS/CPF de todos os usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta : Coordenação de Saúde Bucal								
8	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 04 atividades coletivas com o tema alimentação saudável por eSF e eAP contratualizadas por quadrimestre	Fórmula: (nº US que realizaram no mínimo 04 atividades coletivas por equipe com o tema alimentação saudável por eSF e eAP contratualizadas no quadrimestre / nº de US contratualizadas) x 100	e-SUS	≥60%	<60% e ≥54%	<54% e ≥42%	<42% e ≥30%	<30%	
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas com o tema alimentação saudável realizada na US contratualizada/nº de equipes contratualizadas na US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Serão consideradas atividades das seguintes equipes: ESF, EAP e ESB Para o cálculo da média por equipe, serão consideradas as eSFs e eAPs da US. Obrigatório listar o CNS/CPF dos usuários que participaram das atividades. Observação: Estão excluídas para fins de cálculos as eAP de 20h exclusivamente atuando das 18h às 22h. Responsável pela Meta: CGE								
9	% de US contratualizadas que realizaram no mínimo 03 atividades coletivas com o tema saúde mental por eSF e eAP contratualizadas/ por quadrimestre	Fórmula: (nº de US contratualizadas que realizaram no mínimo 03 atividades coletivas com o tema saúde mental por eSF e eAP contratualizada por quadrimestre / nº de US contratualizadas) x 100	e-SUS	≥ 20%	<20% e ≥18%	<18% e ≥14%	<14% e ≥10%	<10%	
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas com o tema saúde mental realizada na US contratualizada/nº de equipes contratualizadas na US O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Serão consideradas atividades das seguintes equipes: eSF e eAP Para o cálculo da média por equipe, serão consideradas as eSF e eAP da US. Obrigatório listar o CNS/CPF dos usuários que participaram das atividades. Observação: Estão excluídas para fins de cálculos as eAP de 20h exclusivamente atuando das 18h às 22h. Responsável pela Meta: CGE								
10	% de equipes com reuniões por quinzena de supervisão de ACS conduzidas pelo enfermeiro, comprovadas através de atas e lista de presença	Fórmula: (nº equipes com 02 reuniões realizadas no mês/ nº de equipes contratualizadas com ACS em sua composição) x 100	Formulários de Reuniões quinzenais de enfermagem/ ACS	≥50%	<50% e ≥45%	<45% e ≥35%	<35% e ≥25%	<25%	

METAS		FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
Método de cálculo: nº equipes contratualizadas com uma reunião realizada por quinzena, totalizando 2 reuniões por mês / nº de equipes contratualizadas com ACS em sua composição Fonte: Formulários de Reuniões quinzenais de enfermagem/ACS Observação: As atas das reuniões deverão ser enviadas até o terceiro dia útil do mês subsequente, consolidando a média mensal. A média dos meses que compõem o quadrimestre será utilizada como resultado final da meta. Os registros das reuniões deverão ocorrer em formulário específico (https://docs.google.com/document/d/1r9u1_5mGG3vaU4tqm9Rkml_QQKtRKk6Mc8fTdAUvy6E/edit?usp=sharing) e deve constar a assinatura de todos os participantes envolvidos; Não serão contabilizados conteúdo apenas com títulos sem discorrer o conteúdo e encaminhamentos. Link Forms Oeste: https://forms.gle/tHm8ATS2S4s9CCUA Respostas Oeste: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1WZM7EBaDDo4oCckMBq_M5FrBEKUqu5EX1ENZPtvbKQI/edit?usp=sharing Link Forms Leste: https://forms.gle/yCSL1mq8fhVqeVyY8 Respostas Leste: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1roMsl8456W_E_3usMfKAJpd6pOCWDGnlChe_v7LbM/edit?usp=sharing Link Forms Norte: https://forms.gle/YADbDtSzz3gCsPqR8 Respostas Norte: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YaK85GoKvSVq0JhaGfFgsEJaMv_8XhOKlBDDYJ6bRJ/edit?usp=sharing Link Forms Sul: https://forms.gle/4b5pRuD5by7rl_k8VA Respostas Sul: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QLh8ud73Z6g6i-UuKQRrtbTLWzyX2cnaIVCI48gK/edit?usp=sharing *meta será contabilizada apenas para equipes com ACS em sua composição *ACS com afastamentos prolongados poderá ser realizada justificativa Responsável pela Meta: COENF								
	% de trabalhadores ingressantes que realizaram o curso introdutório da APS	Fórmula: (Nº de profissionais ingressantes no período com curso concluído no EducaPOA / Nº de ingressantes no período CNES) x 100	Plataforma Educapoa, CNES	≥95%	<95% e ≥85%	<85% e ≥67%	<67% e ≥48%	<48%
11	Método de cálculo: nº de profissionais ingressantes no período com curso concluído no EducaPOA / nº de profissionais com data de ingresso no período (CNES) Fonte: Relatório EducaPOA e CNES Os ingressantes terão um prazo de 30 dias para a realização do curso. Os profissionais que ingressarem no último mês do quadrimestre devem entrar na avaliação do quadrimestre seguinte. CBO: exceto higienização e portaria Não serão considerados ingressantes, trabalhadores que já atuaram na APS Porto Alegre, a contar de Março/2023. Monitoramento: Os ingressos serão monitorados mensalmente na plataforma CNES, A realização do Curso Introdutório será verificada através da listagem dos profissionais que finalizaram o curso e emitiram seu certificado, extraída da plataforma EducaPOA. Responsável pela Meta: CGE/Residência							
	% de mulheres com CPF diferentes, entre 25 e 64 anos, que realizaram coleta de Citopatológico na US contratualizada no quadrimestre	Fórmula: (nº de mulheres com CPF diferentes entre 25 e 64 anos que coletaram CP no quadrimestre / número de mulheres com CPF diferentes entre 25 a 64 anos que consultaram no quadrimestre) x100	e-SUS	≥10%	<10% e ≥9%	<9% e ≥7%	<7% e ≥5%	<5%
12	Método de cálculo: nº total de mulheres entre 25 e 64 anos com CPF diferentes que coletaram CP no quadrimestre em todas as USs contratualizadas/ número total de mulheres de 25 a 64 anos que consultaram no quadrimestre em todas as US contratualizadas Fonte do numerador: Procedimento Coleta de CP em mulheres diferentes (faixa etária 25 a 64 anos) na US no período (e-SUS) Procedimento: 02.01.02.003-3 Coleta de citopatológico de colo uterino. Fonte do denominador: Ficha de Atendimento Individual (mulheres diferentes, faixa etária 25 a 64 anos). CBO: Médico e Enfermeiro Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Mulher							
	% de unidades de saúde que realizaram no mínimo 02 consultas de puericultura para o total de crianças menores de 01 ano atendidas, com CPF diferentes, na US contratualizada no quadrimestre	Fórmula: (nº de US que realizaram no mínimo 02 consultas de puericultura em crianças menores de 1 ano, com CPF diferentes, no quadrimestre/ nº de US contratualizadas) x 100	e-SUS	≥50%	<50% e ≥45%	<45% e ≥35%	<35% e ≥25%	<25%
13	Método de cálculo: nº de consultas de puericultura em crianças menores de 1 ano, com CPF diferentes, no quadrimestre/ nº de crianças diferentes menores de 1 ano que passaram por consultas por qualquer motivo no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte do numerador: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, Condições avaliadas: Puericultura, CBO do numerador - Médico, Enfermeiro Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente .							
	% de técnicos de enfermagem cadastrados no Programa Infância Melhor (PIM) com média mensal de atendimentos domiciliares ≥ 80	Fórmula: (nº de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM com média mensal de atendimentos domiciliares ≥ 80/ número de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM) x 100	SIPIM	≥65%	<65% e ≥58%	<58% e ≥45%	<45% e ≥33%	<33%
14	Método de cálculo: Número de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM com média mensal de atendimentos domiciliares ≥ 80/ número de técnicos de enfermagem cadastrados no PIM Fonte: SIPIM Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente.							

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
	% de US contratualizadas que no semestre anterior atingiram 70% de acompanhamento de crianças do PBF menores de 7 anos	Fórmula: (nº US contratualizadas com acompanhamento de crianças do PBF menores de 7 anos ≥ 70% no semestre anterior/ nº US contratualizadas) x 100	e-Gestor	≥ 80%	<80% e ≥72%	<72% e ≥56%	<56% e ≥40%	<40%
15	Método de cálculo: nº US contratualizadas com acompanhamento de crianças do PBF menores de 7 anos ≥ 70% no semestre anterior/ nº US contratualizadas O numerador será composto pelas unidades cuja média por equipe atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. No 1º quadrimestre, será avaliada a meta aferida no segundo semestre do ano anterior no Programa Bolsa Família; no 2º quadrimestre, será avaliada a meta aferida no primeiro semestre e no 3º quadrimestre será avaliada a meta aferida no segundo semestre do ano vigente. Fonte: eGESTOR Responsável pela Meta: CGE							
	% de pacientes inscritos no Programa Municipal de Insumos para Diabetes (PMID) que realizaram o exame de avaliação do pé no quadrimestre	Fórmula: (nº de usuários do PMID com exames realizados nas US contratualizadas/ nº de usuários cadastrados no PMID nas US) x 100	e-SUS e BI - GERCON Programas de saúde	≥ 7%	< 7% e ≥ 6%	< 6% e ≥ 5%	< 5% e ≥ 3,5%	< 3,5%
16	Método de cálculo: nº de usuários do PMID com exames realizados nas US contratualizadas, exceto diabetes gestacional / nº de usuários cadastrados no PMID nas US contratualizadas, exceto diabetes gestacional, com a realização de atendimento registrado no e-SUS no último ano (vínculo). Fonte: e-SUS e BI - GERCON Programas de saúde CBO: Médico e enfermeiro Responsável pela Meta: CAF							
	% de casos novos e retratamento de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial que realizaram o tratamento diretamente observado nas USs contratualizadas	Fórmula: (nº de pacientes realizando tratamento diretamente observado no quadrimestre na unidade* / nº total de casos novos e retratamento de TB pulmonar confirmada por diagnóstico laboratorial em acompanhamento na unidade no quadrimestre) x 100	BAM	≥30%	<30% e ≥20%	<20% e ≥10%	<10% e ≥5%	<5%
17	Método de cálculo: nº de pacientes realizando tratamento diretamente observado no quadrimestre em todas as US contratualizadas* / nº total de casos novos e retratamento de TB pulmonar confirmada por diagnóstico laboratorial em acompanhamento em todas as US contratualizadas no quadrimestre obs: *inclui os pacientes em TDO na unidade e que são acompanhados em outro serviço (ex. CRTB). Considera-se como abandono de tratamento, a ausência de atendimentos em um período de 30 dias. Fonte: BAM - Boletim de Acompanhamento Mensal, que deve ser enviado mensalmente até o prazo estabelecido pela Equipe de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis Crônicas (EVD-TVS). O serviço deve incluir manualmente no BAM todos usuários que estão em TDO na unidade, incluindo TDO compartilhado em outro serviço, como o CRTB. Será considerado TDO, conforme MS, a supervisão da tomada do medicamento, presencial e não presencial, por no mínimo três vezes semanais, devendo ser registrado no e-SUS a tomada e descrito sempre nas consultas mensais, dentro do plano terapêutico singular. As modalidades de TDO presencial e não presencial estão descritas na NI 01/2025 CAIST/DAPS, ou documento que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAIST							
	% de Testes Rápidos para HIV realizados em relação ao total de exames para HIV solicitados/realizados pelas USs contratualizadas	Fórmula: (nº de TRs para HIV realizados nas USs contratualizadas no quadrimestre/ nº total TRs para HIV realizados nas USs contratualizadas somados ao número de HIV1/2 solicitados pelas unidades no quadrimestre) x 100	BI GERCON e SISLOGLAB	≥70%	<70% e ≥63%	<63% e ≥49%	<49% e ≥35%	<35%
18	Método de cálculo: nº de TRs para HIV realizados nas unidades no quadrimestre/ nº total TRs para HIV realizados nas unidades somados ao número de HIV1/2 solicitados pelas unidades no quadrimestre Fonte: BI GERCON e SISLOGLAB Será considerado o número de TRs HIV realizados no período registrado no SISLOGLAB. Será considerado o número de solicitações de HIV 1/2 realizadas na GERCON Exames no período, independente da realização do exame pelo usuário. Responsável pela Meta: CAIST							
	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de enfermagem no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de enfermagem no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
19	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de enfermagem no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas (https://docs.google.com/forms/d/1Vr3cheZHfBYPGSSXiPMqMWas9xopit28kS8acuE_ac/) Formulário em PDF: https://drive.google.com/file/d/1k9Q5WoWl2dki9luPPtqJGBHF92MCie7/view?usp=sharing Responsável pela Meta: COENF							
	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de medicina no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de medicina no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
20	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de medicina no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas (https://docs.google.com/forms/d/1yVWV6zoUhSrAnTA_4HGvQZSI1E7bp8ogaNBsKJ82Td0/) Formulário em PDF: https://drive.google.com/file/d/1k9Q5WoWl2dki9luPPtqJGBHF92MCie7/view?usp=sharing Responsável pela Meta: CGE							
21	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de odontologia no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de odontologia no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO					
				10	9	7	5	3	
	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de odontologia no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas (https://docs.google.com/forms/d/137Llf_ksXVpnxEuDt1cB4QjWLN5S-hujKip-S5AYFig/edit) Formulário em PDF: https://drive.google.com/file/d/1sG5nFEC6gFn91ihb6Jp1sxoqfBwb85l-/view?usp=sharing Responsável pela Meta: Coordenação de Saúde Bucal								
	% de USs contratualizadas com no mínimo uma visita técnica realizada pelo RT de farmácia no quadrimestre	Fórmula: (nº US com no mínimo 1 visita de RT de farmácia no quadrimestre/ nº US contratualizadas) x 100	Formulário de Relatório de Visitas	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%	
22	Método de cálculo: nº US contratualizadas que receberam no mínimo uma visita pelo RT de farmácia no quadrimestre O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Formulário de Relatório de Visitas								
	Divina - Link formulário: https://forms.gle/L2NyRV9ixQARH7Et6 - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/1CyWDSilpsu90IWF-L0YV4bztboieV1mF/view?usp=sharing								
	AHVN - Link formulário: https://forms.gle/tEJZG6Fg4ZtUwvJ1A - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/1I1U6RpZb_t2WAthJaG_LZZEmfqQ1Wrvf/view?usp=sharing								
	IB - Link formulário: https://forms.gle/QNWMcugwom669rYF8 - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/13OCrYclUpUKcb2tgZOAtxHzTyr-BSSLK/view?usp=sharing								
	SANTA CASA - Link formulário: https://forms.gle/pboCCioU219x1H6v5 - Link do PDF: https://drive.google.com/file/d/1ZAhyvcb4ny6pvRclQIH-oM4TT3debZf9r/view?usp=sharing								
	Responsável pela Meta: CAF								
23	% de US contratualizadas com APURASUS atualizado no quadrimestre anterior	Fórmula: (nº US com custos e produções lançadas no quadrimestre anterior no sistema apurasus/ nº US contratualizadas) x 100	Sistema apurasus ASSEPLA	≥50%	<50% e ≥45%	<45% e ≥35%	<35% e ≥25%	<25%	
	Método de cálculo: nº de US contratualizadas com custos e produções lançadas no quadrimestre anterior no sistema apurasus/ nº US contratualizadas O numerador será composto pelas unidades cuja realização atingir ou superar o parâmetro de referência da meta. Fonte: Sistema apurasus Responsável pela Meta: ASSEPLA								

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 230 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

≥ 85% - não aplicam-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.2. INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA

4.2.1. INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA MODALIDADE 1

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Atendimentos individuais por profissionais de nível superior 40h ≥280 no quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h / nº de profissionais de nível superior de 40h	e-SUS	≥280	<280 e ≥ 250	<250 e ≥ 200	<200 e ≥ 140	<140
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h / nº de profissionais de nível superior de 40h Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta: CGE							
2	Média de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h ≥210 no quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h / nº de profissionais de nível superior de 30h	e-SUS	≥210	<210 e ≥ 190	<190 e ≥ 150	<150 e ≥ 105	<105
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h / nº de profissionais de nível superior de 30h Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta: CGE							
3	Número de atividades coletivas ≥24/ por equipe no quadrimestre	Fórmula: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 1 contratualizadas	e-SUS	≥24	<24 e ≥ 21	<21 e ≥ 17	<17 e ≥ 12	<12
	Método de cálculo: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 1 contratualizada Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Considerar Atividades: Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social Importante listar o CNS dos usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 30 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.2.2. INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA MODALIDADE 3

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Atendimentos médicos ≥ 600 por profissional médico 40h/ quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissional médico de 40h / nº de profissionais médicos de 40h	e-SUS	≥600	<600 e ≥ 540	<540 e ≥ 420	<420 e ≥ 300	<300
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissional médico de 40h / nº de profissionais médicos de 40h Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO - Médico Responsável pela Meta : CGE							
2	Atendimentos individuais por profissionais de nível superior 40h (exceto médico) ≥280 quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 40h (exceto médico)	e-SUS	≥280	<280 e ≥ 250	<250 e ≥ 200	<200 e ≥ 140	<140
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 40h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 40h (exceto médico) Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta : CGE							
3	Atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) ≥210 quadrimestre	Fórmula: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 30h (exceto médico)	e-SUS	≥210	<210 e ≥ 190	<190 e ≥ 150	<150 e ≥ 105	<105
	Método de cálculo: total de atendimentos individuais por profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) / nº de profissionais de nível superior de 30h (exceto médico) Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO: 223905 - Terapeuta Ocupacional 251530 - Psicólogo 251605 - Assistente Social 224140 - Profissional de Educação Física 223505 - Enfermeiro Responsável pela Meta : CGE							
4	Número de atividades coletivas ≥48/ por equipe no quadrimestre	Fórmula: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 3 contratualizada	e-SUS	≥48	<48 e ≥ 43	<43 e ≥ 33	<33 e ≥ 24	<24
	Método de cálculo: Número total de atividades coletivas/ nº de equipes modalidade 3 contratualizada Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Considerar Atividades: Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social Importante listar o CNS/CPF dos usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 40 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

- ≥ 85% - não aplica-se descontos
- <85% e ≥ 75% - desconto de 5%
- <75% e ≥ 60% - desconto de 10%
- <60 e ≥ 45% - desconto de 15%
- <45% - desconto de 20%

4.2.3 INDICADORES PARA CONSULTÓRIO NA RUA SAÚDE MENTAL

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Acompanhamento intensivo de, no mínimo, 8 novos usuários com CPF diferentes no quadrimestre.	Fórmula: Total de atendimentos novos, para usuários com CPF diferentes/equipe.	e-SUS e Relatórios Mensais	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de atendimentos novos, para usuários com CPF diferentes/equipe Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pelas equipes e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
2	Acompanhamento do acesso dos usuários nos serviços da rede no quadrimestre.	Fórmula: Total de acompanhamentos dos acessos dos Usuários/Equipe.	e-SUS e Relatórios Mensais.	12	10	8	6	4
	Método de cálculo: Total de vinculações dos usuários nos serviços da rede/equipe. Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pela equipe e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
3	Realização da vinculação mensal de pelo menos 8 usuários acompanhados no quadrimestre.	Fórmula: Total de vinculações de Usuários/Equipe.	e-SUS e Relatórios Mensais.	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de vinculações dos usuários nos serviços da rede/equipe. Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pela equipe e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
4	Desenvolvimento ou retomada de vínculos com a rede afetiva ou familiar no quadrimestre.	Fórmula: Vinculação de Usuário/Equipe	e-SUS e Relatórios Mensais.	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de desenvolvimento ou de retomada de vínculos com a rede afetiva ou familiar/equipe. Fonte: Relatório de atendimentos individuais enviados pela equipe e Relatório eSUS. 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							
5	Articulação da rede do território no quadrimestre.	Fórmula: Articulação do Serviço da Rede/Equipe	e-SUS e Ficha CDS.	8	7	5	4	2
	Método de cálculo: Total de articulações da rede do território/Equipe Fonte: Relatórios do e-SUS e Ficha CDS 251530 - Psicólogo 223505 - Enfermeiro 515310 - Agente de Ação Social 225133 - Médico Especialista 322205 - Técnico de Enfermagem							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 50 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

- ≥ 85% - não aplica-se descontos
- <85% e ≥ 75% - desconto de 5%
- <75% e ≥ 60% - desconto de 10%
- <60 e ≥ 45% - desconto de 15%
- <45% - desconto de 20%

4.3 INDICADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	Número de atendimentos individuais de medicina e enfermagem realizados pela unidade no quadrimestre ≥ 1.080 atendimentos	Fórmula: Número total de atendimentos por médico e enfermeiro realizada pela equipe > 1080 atendimentos	e-SUS	$\geq 100\%$	<100% e ≥ 90	<90% e ≥ 70	<70% e $\geq 50\%$	<50%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos médicos e enfermeiro realizada pela equipe > 1080 atendimentos Fonte: Relatório de atendimentos individuais e-SUS, CBO - Médico e Enfermeiro Responsável pela Meta: CGE							
2	Número de atendimentos individuais por cirurgião dentista realizados pela unidade no quadrimestre ≥ 160 atendimentos	Fórmula: Número total de atendimentos por cirurgião dentista realizados pela equipe > 160 atendimentos	e-SUS	$\geq 100\%$	<100% e ≥ 90	<90% e ≥ 70	<70% e $\geq 50\%$	<50%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos médicos e enfermeiro realizada pela equipe > 160 atendimentos Fonte: Relatório de atendimentos odontológicos e-SUS, CBO - Cirurgião Dentista Responsável pela Meta: Coordenação de Saúde Bucal							
3	Número total de atividades coletivas* realizada pela equipe/quadrimestre	Fórmula: Número total de atividades coletivas com os temas Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social	e-SUS	≥ 20	<20 e ≥ 18	<18 e ≥ 14	<14 e ≥ 10	<10
	Método de cálculo: nº total de atividades coletivas realizadas na US contratualizada Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS. Considerar Atividades: Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, Mobilização Social Importante listar o CNS dos usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							
4	% de mulheres com CPF diferentes, entre 25 e 64 anos, que realizaram coleta de Citopatológico na US no quadrimestre	Fórmula: nº de mulheres entre 25 e 64 anos que coletaram CP no quadrimestre na US/ número de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas na US no quadrimestre x100	e-Gestor	$\geq 10\%$	<10% e $\geq 9\%$	<9% e $\geq 7\%$	<7% e $\geq 5\%$	<5%
	Método de cálculo: nº total de mulheres entre 25 e 64 anos com CPF diferentes que coletaram CP no quadrimestre em todas as USs contratualizadas/ número total de mulheres de 25 a 64 anos que consultaram no quadrimestre em todas as US contratualizadas Fonte do numerador: Procedimento Coleta de CP em mulheres diferentes (faixa etária 25 a 64 anos) na US no período (e-SUS) Procedimento: 02.01.02.003-3 Coleta de citopatológico de colo uterino. Fonte do denominador: Ficha de Atendimento Individual (mulheres diferentes, faixa etária 25 a 64 anos). CBO: Médico e Enfermeiro Responsável pela Meta: Área Técnica da Saúde da Mulher							
5	% de pacientes inscritos no Programa Municipal de Insumos para Diabetes (PMID) que realizaram o exame de avaliação do pé no quadrimestre	Fórmula: nº de usuários do PMID com exames realizados nas US contratualizadas/ nº de usuários cadastrados no PMID nas US x 100	e-SUS e BI - GERCON Programas de saúde	$\geq 50\%$	< 50% e $\geq 45\%$	< 45 % e $\geq 35\%$	< 35% e $\geq 25\%$	< 25%
	Método de cálculo: nº de usuários do PMID com exames realizados nas US/ nº de usuários cadastrados no PMID nas US Fonte: e-SUS e BI - GERCON_Programas de saúde CBO: Médico e enfermeiro Responsável pela Meta: CAF							
6	Atendimentos domiciliares realizados pela equipe* ≥ 40 na equipe/quadrimestre *ESF/ESB	Fórmula: nº de atendimentos domiciliares, realizados no quadrimestre ≥ 40 na equipe no quadrimestre	e-SUS	≥ 40	<40 e ≥ 36	<36 e ≥ 28	<28 e ≥ 20	<20
	Método de cálculo: nº de atendimentos domiciliares, realizados no quadrimestre ≥ 40 na equipe no quadrimestre Fonte: e-SUS Responsável pela Meta: CGE							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 60 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma:

$\geq 85\%$ - não aplica-se descontos

<85% e $\geq 75\%$ - desconto de 5%

<75% e $\geq 60\%$ - desconto de 10%

<60 e $\geq 45\%$ - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.4 INDICADORES PARA EQUIPES eMULTI

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de equipes eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 50 atividades coletivas com o tema práticas corporais e atividade física por cada profissional de educação física/ quadrimestre	Fórmula: nº de equipes eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 50 atividades coletivas com o tema práticas corporais e atividade física por cada profissional de educação física por quadrimestre/ nº de equipes eMultis contratualizadas x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº de equipes eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 50 atividades coletivas com o tema práticas corporais e atividade física por cada profissional de educação física por quadrimestre/ nº de equipes eMultis contratualizadas Fonte: Relatório de atividades coletivas e-SUS, Será considerado INE da equipe eMulti Será considerado CBO "Profissional de educação física - 224140" Obrigatório listar o CNS/CPF de todos os usuários que participaram das atividades. Responsável pela Meta: CGE							
2	% de usuários acima de 60 anos com CPF diferentes atendidos nas US com eMulti contratualizada que realizaram Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa no quadrimestre	Fórmula: nº de usuários acima de 60 anos nas US com eMulti contratualizada com registro de Avaliação Multidimensional/ total de usuários diferentes acima de 60 anos que consultaram nas US com eMulti contratualizada no quadrimestre x 100	e-SUS	≥5%	<5% e ≥4%	<4% e ≥3%	<3% e ≥2%	<2%
	Método de cálculo: nº de usuários acima de 60 anos com diferentes CPF nas US com eMulti contratualizada com registro de Avaliação Multidimensional/ total de usuários acima de 60 anos com CPF diferentes que consultaram nas US com eMulti contratualizada no quadrimestre Fonte: e-SUS CBO: profissionais da composição eMulti e equipe de referência Observação: se algum INE da US não estiver contemplado pelo atendimento da equipe eMulti, este não será contabilizado para o cálculo. Responsável pela Meta: CGE							
3	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 15 atendimentos domiciliares por cada nutricionista por equipe eMulti contratualizada no quadrimestre	Fórmula: nº equipes eMulti contratualizadas que realizaram no mínimo 15 atendimentos domiciliares por cada nutricionista por equipe contratualizada/ nº de nutricionistas contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizados por cada nutricionista na equipe eMulti contratualizada / nº de nutricionistas contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Nutricionista Observação: Para profissional de 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta: CGE							
4	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 30 atendimentos domiciliares por cada fisioterapeuta por equipe eMulti contratualizada por quadrimestre	Fórmula: nº equipes eMulti contratualizadas que realizaram no mínimo 30 atendimentos domiciliares por cada fisioterapeuta por equipe eMulti contratualizada/ nº de fisioterapeutas contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizados por cada fisioterapeuta na equipe eMulti contratualizada/ nº de fisioterapeutas contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Fisioterapeuta Responsável pela Meta: CGE							
5	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 10 atendimentos domiciliares por cada fonoaudiólogo por equipe Multi contratualizada por quadrimestre	Fórmula: nº equipes contratualizadas que realizaram no mínimo 10 atendimentos domiciliares por cada fonoaudiólogo por equipe eMulti contratualizada / nº de fonoaudiólogos contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por cada fonoaudiólogo na equipe eMulti contratualizada/ nº de fonoaudiólogos contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Fonoaudiólogo Observação: Para profissional de 40h, dividir o valor da produção por 2. Responsável pela Meta: CGE							
6	% de eMultis contratualizadas que realizaram no mínimo 20 atendimentos domiciliares por cada psicólogo por equipe eMulti contratualizada por quadrimestre	Fórmula: nº equipes contratualizadas que realizaram no mínimo 20 atendimentos domiciliares por cada psicólogo por equipe eMulti contratualizada/ nº de psicólogos contratualizados x 100	e-SUS	≥75%	<75% e ≥68%	<68% e ≥53%	<53% e ≥38%	<38%

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO					
				10	9	7	5	3	
	Método de cálculo: nº total de atendimentos domiciliares realizado por cada psicólogo na equipe eMulti contratualizada / nº de psicólogos contratualizados Fonte: Relatório de procedimento individualizados e-SUS, profissional. - 0301010137 Consulta/atendimento domiciliar CBO: Psicólogo Observação: Para profissional de 20h, multiplicar o valor da produção por 2. Responsável pela Meta: CGE								

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 60 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma.

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.5 INDICADORES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (AF) COM FARMÁCIA DISTRITAL

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de US contratualizadas com Farmacêutico que realizaram 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF por quadrimestre	Fórmula: US contratualizadas com farmacêutico que tiveram no mínimo 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre/ n° US contratualizadas com farmacêutico x 100	GERCON	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: n° total de atendimentos para a Família CBO “farmacêutico” nas US contratualizadas com farmacêutico para as agendas vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre. CBO: Farmacêutico Fonte: GERCON Responsável pela Meta: CAF							
2	Número de atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF nas FDs contratualizada por quadrimestre ≥ 100 por farmácia distrital	Fórmula: n° de atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF realizadas nas FD contratualizadas no quadrimestre / n° de FDs contratualizada	GERCON	≥90	<90 e ≥81	<81 e ≥63	<63 e ≥45	<45
	Método de cálculo: n° total no quadrimestre de atendimentos para o Família CBO “farmacêutico” nas FD contratualizadas para as agendas vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF. CBO: Farmacêutico Fonte: GERCON Responsável pela Meta: CAF							
3	% de US contratualizadas com farmacêutico que atingiram a meta de avaliações para intervenção farmacêutica (≥ 20 no quadrimestre)	Fórmula: n° US contratualizadas com farmacêutico que realizaram no mínimo 20 avaliações para intervenção farmacêutica no quadrimestre/ n° US contratualizadas com farmacêutico x 100	E-SUS	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos para o Família CBO “farmacêutico” relacionados a AVALIAÇÃO do farmacêutico para Intervenções farmacêuticas registradas nas Unidades de Saúde com Farmacêutico. CBO: Farmacêutico Fonte: e-SUS Registro CIAP - A98 conforme POP N° 03 EVOLUÇÃO SISTEMA ESUS PELO FARMACÊUTICO ou o que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAF							
4	Número total de atendimento para a Família CBO “farmacêutico” relacionados às avaliações para intervenção farmacêutica nas FDs por quadrimestre ≥ 50 por farmácia distrital no quadrimestre	Fórmula: Número total de atendimento para o Família CBO “farmacêutico” relacionados às avaliações para intervenção farmacêutica no quadrimestre / n° FD contratualizadas	E-SUS	≥50	<50 e ≥45	<45 e ≥35	<35 e ≥25	<25
	Método de cálculo: Número total no quadrimestre de atendimentos para o Família CBO “farmacêutico” relacionados a AVALIAÇÃO do farmacêutico quanto às Intervenções farmacêuticas registradas nas FDs. CBO: Farmacêutico Fonte: e-SUS Registro CIAP - A98 conforme POP N° 03 EVOLUÇÃO SISTEMA ESUS PELO FARMACÊUTICO ou o que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAF							
5	Percentual de pacientes atendidos pelos farmacêuticos no Programa Municipal de Dispensação de Insumos do Diabetes (PMDID) que tiveram solicitação ou avaliação de exame relacionados a gestão da condição de saúde no quadrimestre	Fórmula: N° de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / N° total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre X100	e-SUS e GERCON Gercon solicitação especialidade insumos diabetes e Gercon Exames	≥5%	<5% e ≥4%	<4% e ≥3%	<3% e ≥2%	<2%
	Método de cálculo: N° de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / N° total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre) Fonte: e-SUS (avaliações) e GERCON (solicitações) Gercon Exames Responsável pela Meta: CAF							
6	% de Serviços de Saúde contratualizados com dispensação de medicamentos, com inventário total conforme o preconizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica no quadrimestre	Fórmula: Número de serviços de saúde contratualizados com dispensação de medicamentos com inventário total dentro do prazo preconizado / Número de serviços de saúde contratualizados com dispensação de medicamentos x 100	Sistema GMAT	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: Número de unidades de saúde com dispensação de medicamentos e farmácias distritais com inventário total sem atraso no período / Número de serviços de saúde com sistema DIS do lote, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021 SMT/CMF/SMAP ou a que vier a substituí-la. Observação: Semestralmente para unidades de Saúde e anualmente para Farmácias Distritais Fonte: GMAT Responsável pela Meta: CAF							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 60 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma.

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

4.5.1 INDICADORES PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SEM FARMÁCIA DISTRITAL

	METAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	3
1	% de US contratualizadas com Farmacêutico que realizaram 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF por quadrimestre	Fórmula: US contratualizadas com farmacêutico que tiveram no mínimo 40 atendimentos farmacêuticos vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre/ nº US contratualizadas com farmacêutico x 100	GERCON	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: nº total de atendimentos para a Família CBO "farmacêutico" nas US contratualizadas com farmacêutico para as agendas vinculados às linhas de cuidado prioritárias da AF no quadrimestre. CBO: Farmacêutico Fonte: GERCON Responsável pela Meta: CAF							
2	% de US contratualizadas com farmacêutico que atingiram a meta de avaliações para intervenção farmacêutica (≥ 20 no quadrimestre)	Fórmula: nº US contratualizadas com farmacêutico que realizaram no mínimo 20 avaliações para intervenção farmacêutica no quadrimestre/ nº US contratualizadas com farmacêutico x 100	E-SUS	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: Número total de atendimentos para o Família CBO "farmacêutico" relacionados a AVALIAÇÃO do farmacêutico para Intervenções farmacêuticas registradas nas Unidades de Saúde com Farmacêutico. CBO: Farmacêutico Fonte: e-SUS Registro CIAP - A98 conforme POP N° 03 EVOLUÇÃO SISTEMA ESUS PELO FARMACÊUTICO ou o que vier a substituí-lo. Responsável pela Meta: CAF							
3	Percentual de pacientes atendidos pelos farmacêuticos no Programa Municipal de Dispensação de Insumos do Diabetes (PMDID) que tiveram solicitação ou avaliação de exame relacionados a gestão da condição de saúde no quadrimestre	Fórmula: Nº de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / Nº total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre X100	e-SUS e GERCON Gercon solicitação especialidade insumos diabetes e Gercon Exames	≥5%	<5% e ≥4%	<4% e ≥3%	<3% e ≥2%	<2%
	Método de cálculo: Nº de solicitações e avaliações por farmacêutico dos exames (HbA1c; Microalbuminúria; creatinina) no quadrimestre / Nº total de pacientes com atendimento relacionado ao PMDID no quadrimestre) Fonte: e-SUS (avaliações) e GERCON (solicitações) Gercon Exames Responsável pela Meta: CAF							
4	% de Unidades de Saúde com dispensação de medicamentos contratualizadas, com inventário total conforme o preconizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica no quadrimestre	Fórmula: Número de unidades contratualizadas com inventário total dentro do prazo preconizado / Número de unidades de saúde contratualizadas x 100	Sistema GMAT	≥90%	<90% e ≥81%	<81% e ≥63%	<63% e ≥45%	<45%
	Método de cálculo: 100% - ((Número de unidades e farmácias distritais com inventário total sem atraso no período / Número de unidades de serviços de saúde com sistema DIS do lote) * 100) Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2021 SMTC/SMF/SMAP ou a que vier a substituí-la. Observação: Semestralmente para unidades de Saúde Fonte: GMAT Responsável pela Meta: CAF							

Cálculo final do componente: O valor máximo para o componente será de 40 pontos (100%).

Os descontos por não atingimento de metas ocorrerão da seguinte forma.

≥ 85% - não aplica-se descontos

<85% e ≥ 75% - desconto de 5%

<75% e ≥ 60% - desconto de 10%

<60 e ≥ 45% - desconto de 15%

<45% - desconto de 20%

Plano de Aplicação de Recursos - LESTE - Anexo VI						
Plano de Aplicação de Recursos - Valores Mensais						
Itens	Valor Estimado por Componentes					
	Total	Unidades de Saúde	Consultórios na Rua tipo I	Saúde Indígena	Equipes Multidisciplinares	Assistencia Farmacêutica com Farmacia Distrital
Pessoal						
Custo com RH - Equipes Assistenciais	R\$ 4.479.735,38	R\$ 4.277.300,80	R\$ 42.249,37	R\$ 31.023,14	R\$ 113.102,51	R\$ 16.059,56
Custo com RH - Equipe de Apoio e Gestão de Apoio Técnico	R\$ 93.264,20	R\$ 89.049,69	R\$ 879,60	R\$ 645,87	R\$ 2.354,70	R\$ 334,35
Profissionais - PIM	R\$ 11.264,46	R\$ 11.264,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisão para 13º, férias, rescisões e demais encargos trabalhistas	R\$ 3.447.100,04	R\$ 3.291.711,94	R\$ 32.430,47	R\$ 23.813,26	R\$ 86.817,11	R\$ 12.327,26
Sub Total 1	R\$ 8.031.364,08	R\$ 7.669.326,89	R\$ 75.559,44	R\$ 55.482,27	R\$ 202.274,31	R\$ 28.721,17
Material de Consumo						
EPIS	R\$ 15.000,00	R\$ 14.323,83	R\$ 141,12	R\$ 103,62	R\$ 377,78	R\$ 53,64
Gases Medicinais	R\$ 35.000,00	R\$ 33.422,27	R\$ 329,28	R\$ 241,79	R\$ 881,49	R\$ 125,16
Materias médicos-hospitalares e demais insumos	R\$ 65.000,00	R\$ 62.069,94	R\$ 611,52	R\$ 449,03	R\$ 1.637,06	R\$ 232,45
Materiais odontológicos	R\$ 50.000,00	R\$ 47.746,10	R\$ 470,40	R\$ 345,41	R\$ 1.259,28	R\$ 178,81
Materiais de copa, cozinha e descartáveis	R\$ 15.000,00	R\$ 14.323,83	R\$ 141,12	R\$ 103,62	R\$ 377,78	R\$ 53,64
Materiais de expediente e escritório	R\$ 20.000,00	R\$ 19.098,44	R\$ 188,16	R\$ 138,16	R\$ 503,71	R\$ 71,52
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 24.392,74	R\$ 23.293,17	R\$ 229,49	R\$ 168,51	R\$ 614,34	R\$ 87,23
Medicamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 4.774,61	R\$ 47,04	R\$ 34,54	R\$ 125,93	R\$ 17,88
Combustível	R\$ 15.000,00	R\$ 14.323,83	R\$ 141,12	R\$ 103,62	R\$ 377,78	R\$ 53,64
Sub Total 2	R\$ 244.392,74	R\$ 233.376,02	R\$ 2.299,26	R\$ 1.688,31	R\$ 6.155,17	R\$ 873,98
Serviços de Terceiros						
Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 35.000,00	R\$ 33.422,27	R\$ 329,28	R\$ 241,79	R\$ 881,49	R\$ 125,16
Serviços RT (Engenheiro)	R\$ 20.000,00	R\$ 19.098,44	R\$ 188,16	R\$ 138,16	R\$ 503,71	R\$ 71,52
Sub Total 3	R\$ 55.000,00	R\$ 52.520,71	R\$ 517,44	R\$ 379,95	R\$ 1.385,21	R\$ 196,69
4 - Despesas Gerais						
Serviço de Energia Elétrica	R\$ 50.000,00	R\$ 47.746,10	R\$ 470,40	R\$ 345,41	R\$ 1.259,28	R\$ 178,81
Serviços de Telecomunicação	R\$ 5.000,00	R\$ 4.774,61	R\$ 47,04	R\$ 34,54	R\$ 125,93	R\$ 17,88
Sub Total 4	R\$ 55.000,00	R\$ 52.520,71	R\$ 517,44	R\$ 379,95	R\$ 1.385,21	R\$ 196,69
TOTAL DO VALOR CONTRATADO	R\$ 8.385.756,82	R\$ 8.007.744,34	R\$ 78.893,58	R\$ 57.930,49	R\$ 211.199,89	R\$ 29.988,52
FRIM - Fundo de Reserva para investimento e Manutenção (limitado a 3% do custo de RH assistencial)	R\$ 134.392,06	R\$ 128.333,95	R\$ 1.264,37	R\$ 928,41	R\$ 3.384,74	R\$ 480,60
Custos Indiretos						
Administração Geral	R\$ 120.000,00	R\$ 114.590,65	R\$ 1.128,97	R\$ 828,98	R\$ 3.022,27	R\$ 429,14
Contabilidade	R\$ 35.000,00	R\$ 33.422,27	R\$ 329,28	R\$ 241,79	R\$ 881,49	R\$ 125,16
Assessoria Jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 28.647,66	R\$ 282,24	R\$ 207,25	R\$ 755,57	R\$ 107,28
Gestão de Pessoas-Metas e Objetivos-Planejamento Orçamentário	R\$ 23.150,00	R\$ 22.106,45	R\$ 217,80	R\$ 159,92	R\$ 583,05	R\$ 82,79
Medicina do Trabalho - Programa de Seleção Simplificado (PSS)	R\$ 35.000,00	R\$ 33.422,27	R\$ 329,28	R\$ 241,79	R\$ 881,49	R\$ 125,16
Manutenção e Zeladoria	R\$ 20.000,00	R\$ 19.098,44	R\$ 188,16	R\$ 138,16	R\$ 503,71	R\$ 71,52
Locação de Veículos	R\$ 10.000,00	R\$ 9.549,22	R\$ 94,08	R\$ 69,08	R\$ 251,86	R\$ 35,76
TOTAL POR COMPONENTE	R\$ 273.150,00	R\$ 260.836,97	R\$ 2.569,81	R\$ 1.886,97	R\$ 6.879,43	R\$ 976,82
Subtotal	R\$ 8.793.298,88	R\$ 8.396.915,25	R\$ 82.727,76	R\$ 60.745,87	R\$ 221.464,06	R\$ 31.445,95
TOTAL GERAL					R\$ 8.793.298,88	

91,34%

2,78%

0,63%

0,63%

3,11%

R\$ 8.793.298,88

R\$ 0,00

ANTONIO CESAR
MONTEIRO
FABRETTI:360901
90934

Assinado de forma digital
por ANTONIO CESAR
MONTEIRO
FABRETTI:36090190934
Dados: 2026.06.30 17:04:26
-03'00'

OPERAÇÃO INVERNO 2026	
RH Assistencial + Gerência de US com encargos	R\$ 511.276,16
Recepção com encargos	R\$ 21.611,96
Portaria com encargos	R\$ 10.343,86
Higienização com encargos	R\$ 19.911,66
Insumos	R\$ 21.615,42
Gases Medicinais	R\$ 13.605,45
Coleta de Resíduos	R\$ 13.605,45
Água	R\$ 2.951,04
Luz	R\$ 2.951,04
7% DE CUSTOS INDIRETOS (SOBRE O VALOR TOTAL)	R\$ 43.251,04
CUSTOS TOTAL	R\$ 661.123,09

ANTONIO CESAR
MONTEIRO
FABRETTI:360901
90934

Assinado de forma digital
por ANTONIO CESAR
MONTEIRO
FABRETTI:36090190934
Dados: 2026.06.23
16:14:37 -03'00'

US SÃO CARLOS												
Cargo	CH	Quantidade de Profissionais	CH total dia	Sábado			Domingo			Feriado		
				09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	0 CH Total	Valor Hora	Custo Total
Médico(a)	8	2	16	144	R\$ 384,59	R\$ 55.381,02	144	R\$ 384,59	R\$ 55.381,02			R\$ -
Enfermeiro(a)	8	1	8	72	R\$ 125,18	R\$ 9.012,77	72	R\$ 125,18	R\$ 9.012,77			R\$ -
Técnico(a) de Enfermagem	8	5	40	360	R\$ 68,60	R\$ 24.696,78	360	R\$ 68,60	R\$ 24.696,78			R\$ -
Farmacêutico(a)	8	1	8	72	R\$ 102,49	R\$ 7.379,28	72	R\$ 102,49	R\$ 7.379,28			R\$ -
					R\$ 96.469,85				R\$ 96.469,85			R\$ -

SÃO CARLOS - Sábados, Domingos e Feriados

R\$ 192.939,69

US BOM JESUS												
Cargo	CH	Quantidade de Profissionais	CH total dia	Sábado			Domingo			Feriado		
				09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	0 CH Total	Valor Hora	Custo Total
Médico(a)	8	2	16	144	R\$ 384,59	R\$ 55.381,02	144	R\$ 384,59	R\$ 55.381,02			R\$ -
Enfermeiro(a)	8	1	8	72	R\$ 125,18	R\$ 9.012,77	72	R\$ 125,18	R\$ 9.012,77			R\$ -
Técnico(a) de Enfermagem	8	4	32	288	R\$ 68,60	R\$ 19.757,42	288	R\$ 68,60	R\$ 19.757,42			R\$ -
Farmacêutico(a)	8	1	8	72	R\$ 102,49	R\$ 7.379,28	72	R\$ 102,49	R\$ 7.379,28			R\$ -
					R\$ 91.530,49				R\$ 91.530,49			R\$ -

BOM JESUS - Sábados, Domingos e Feriados

R\$ 183.060,98

US CHÁCARA DA FUMAÇA												
Cargo	CH	Quantidade de Profissionais	CH total dia	Sábado			Domingo			Feriado		
				09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	0 CH Total	Valor Hora	Custo Total	0 CH Total	Valor Hora	Custo Total
Médico(a)	8	1	8	72	R\$ 384,59	R\$ 27.690,51			R\$ -			R\$ -
Enfermeiro(a)	8	1	8	72	R\$ 125,18	R\$ 9.012,77			R\$ -			R\$ -
Técnico(a) de Enfermagem	8	3	24	216	R\$ 68,60	R\$ 14.818,07			R\$ -			R\$ -
Farmacêutico(a)	8	1	8	72	R\$ 102,49	R\$ 7.379,28			R\$ -			R\$ -
					R\$ 58.900,63				R\$ -			R\$ -

CHÁCARA DA FUMAÇA - Sábados

R\$ 58.900,63

GERENTES DE UNIDADE												
Cargo	CH	Quantidade de Profissionais	CH total dia	Sábado			Domingo			Feriado		
				09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	09 CH Total	Valor Hora	Custo Total	0 CH Total	Valor Hora	Custo Total
Gerente*				208	R\$ 209,82	R\$ 43.642,78	156	R\$ 209,82	R\$ 32.732,08			R\$ -
					R\$ 43.642,78				R\$ 32.732,08			R\$ -

GERENTES - Sábados, Domingos e Feriados

R\$ 76.374,86

* 1 Gerente com carga horaria de 8 horas como referência para a US São Carlos aos sábados e domingos.

** 1 Gerente com carga horária de 8 horas como referência para as US Bom Jesus e Chácara da Fumaça aos sábados (dividos carga horária entre as duas).

*** 1 Gerente com carga horária de 4 horas como referência para a US Bom Jesus aos domingos.

**ANTONIO CESAR
MONTEIRO**

FABRETTI:36090190934

Assinado de forma digital por
ANTONIO CESAR MONTEIRO
FABRETTI:36090190934

Dados: 2026.06.23 16:38:53 -03'00'

Cargo	Salário + Insalubridade	Carga Horaria Mensal	Valor Hora	Quant. Horas	100%	DSR	Valor Hora Extra	Valor Hora Extra + Encargos (68,68%)
Médicos	19.000,00	200	95,00	1	190,00	38,00	228,00	384,59
Enfermeiro	6.184,23	200	30,92	1	61,84	12,37	74,21	125,18
Técnico Enfermagem	3.388,77	200	16,94	1	33,89	6,78	40,67	68,59
Farmacêutico	5.063,73	200	25,32	1	50,64	10,13	60,76	102,50
Gerente	10.366,05	200	51,83	1	103,66	20,73	124,39	209,83
Recepção	2.966,05	200	14,83	1	29,66	5,93	35,59	60,04
Portaria	2.366,05	200	11,83	1	23,66	4,73	28,39	47,89
Auxiliar de Limpeza	2.732,10	200	13,66	1	27,32	5,46	32,79	55,30

DSR - Descanso semanal remunerado

* A planilha é a memória de cálculo para cada 1 hora extra 100% realizada.